



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 16/13

Agosto de 2013



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 16/13 – SMA

- 1. Dispensas e Inexigibilidades de Licitação – Processo nº 001.000169.13.7** – O certame foi desmembrado em 04 novos processos, um para cada empresa jornalística. Não foi possível fazermos nenhuma análise, tendo em vista que os novos processos não foram enviados por esta Secretaria (subitem 1.1). **Processo nº 001.009932.13.5** – Objeto: canalização ascendente das bombas de recalque do Edifício Intendente José Montauray, bem como da canalização de entrada e escoamento dos reservatórios superiores. Observamos a ausência de projeto básico (subitem 1.2.1). Não localizamos a Ordem de Início (subitem 1.2.2). **Processo nº 001.013570.13.7** – Objeto: confecção de folhas de resposta (1ª etapa) e correção eletrônica, mediante leitura ótica (2ª etapa) das provas objetivas dos concursos. O processo foi substituído pelo processo nº 001.022005.13.7, que vai ocorrer por meio do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 185/13 (subitem 1.3). **Processo nº 001.022005.13.7** – O processo foi julgado fracassado. Falta de numeração das páginas e rubricas (subitem 1.4.1). **Processo nº 001.016701.13.5** – Falta de projeto básico (subitem 1.5.1). Falta de Ordem de Início (subitem 1.5.2). **Processo nº 001.023225.13.0** – Objeto: contratação de serviços de imunização de servidores da PMPA, com aquisição de 5.000 doses da vacina contra o vírus influenza A (H1N1) – CEPAS. Falta de dotação orçamentária (subitem 1.6.1)
- 2. Obras e Reformas** – Coordenação de Transportes Administrativos – CTA – Durante a inspeção *in loco* a CTA, constatamos que os apontamentos em auditoria anterior ainda persistem, entre os quais, as instalações elétricas em desacordo com as normas técnicas e as instalações elétricas do almoxarifado que também não atendem as normas técnicas, e podem causar curto circuito e incêndio, tendo em vista que a estrutura do mezanino é de madeira (subitem 2.1). **Edifício Intendente José Montauray** – Analisando as condições de manutenção do prédio supracitado, verificamos que pelos menos dois apontamentos de relatórios anteriores ainda não haviam sido solucionados pela SMA: o conserto da tubulação do extravasor, e a reposição dos cabos de cobre do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. A escadaria do Edifício Intendente José Montauray pelo enquadramento da Lei Complementar 420 – Código de Proteção Contra Incêndio, deveria atender os requisitos de escada protegida de fumaça, com caixa da escada fechada, e a

retirada dos nichos no interior da escada. Os degraus da escada não atendem a fórmula de *blondel*, havendo a necessidade de adequação dos mesmos. Entendemos que a SMA deva adequar o Edifício José Montauray à legislação do Código de Proteção contra Incêndio, a fim de garantir a segurança dos funcionários e usuários, bem como deve providenciar o mais urgente possível a recuperação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. A SMA deve efetuar o balanceamento das cargas das fases no prédio, pois segundo o engenheiro da SMA, as cargas nos 11º, 12º e 13º andares não comportam a instalação dos monitores para o processo digital da e-PGM, apesar do baixo consumo de cada monitor de *led*. Com a ocorrência de chuvas no mês de agosto, um elevador do edifício teve que ser desligado, pois ocorreu infiltração da água que empoçava na laje adjacente na parede de alvenaria do local que abriga a casa de máquinas deste elevador (subitem 2.2).

3. SIAPES – Verificamos que estão sendo encaminhadas as informações de pessoal através do SIAPES, de acordo com a exigência do TCE-RS (subitem 3.1). Encontramos inconsistências entre os relatórios bimestrais do ano de 2012 encaminhados ao TCE e os do mesmo período no Sistema *Ergon*, principalmente em virtude da ausência de celeridade nas publicações dos contratos por prazo determinado no DOPA (subitem 3.2).

4. Pessoal – Registros do Ponto Eletrônico – Analisamos os Registros de Efetividade Funcional, por amostragem, de oito servidores e verificamos descumprimentos à legislação vigente, tais como: carga horária acima do permitido, não utilização do banco de horas em até três meses, entradas e saídas antecipadas ou postergadas, menos de 30 minutos de intervalo, ausência da validação do registro eletrônico pela chefia, créditos indevidos no banco de horas, horas extras desnecessárias e horas justificadas sem registro da motivação (subitens 4.1.1 a 4.1.7). Em relação à estagiária, observamos que a escala registrada diverge da efetivamente realizada (subitem 4.1.8). **Cargos em Comissão** – Constatamos que entre 2009 e 2012 a média de aumento no número de cargos em comissão (CC's) na Administração Centralizada foi de 3% ao ano. Entretanto, em 2013, com relação a 2012, aumentou em 24% o número de CC's criados. Verificamos que o principal motivo foi a reorganização com a criação de Secretarias, que ocorreu em entre 2012 e 2013 (subitem 4.2). **Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID)** – Constatamos que os indicadores foram devidamente estabelecidos através do Decreto Municipal nº 18.215, de 25 de fevereiro de 2013, e que as respectivas metas foram estipuladas na Instrução Normativa nº 02/SMA, de 20/03/13. Através do processo nº

001.017971.13.6, foi realizada a avaliação e a aferição dos indicadores de desempenho, bem como a apuração dos resultados das metas da GID para o 1º quadrimestre de 2013. Por meio da Instrução Normativa nº 03/SMA de 13/05/13, publicada no DOPA em 15/05/13, foram aprovados os resultados dos indicadores, tendo alcançado 84,05% da meta estipulada. Realizamos um comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados no 1º Quadrimestre de 2013 e não encontramos divergências. Entretanto, constatamos diferença entre o montante da despesa de custeio no mês de abril de 2013 na Administração Direta e o demonstrado no DW - “Cubos”, em razão da data de apuração dos resultados da GID, que é anterior ao fechamento mensal das despesas. Verificamos que as reuniões mensais do Comitê de Avaliação de Metas (CAM), determinadas pelo Decreto nº 18.215, não foram realizadas (subitem 4.3). **Cedências** – A cobrança dos servidores cedidos com ressarcimento para outros órgãos, não é tempestiva, existindo servidores que já retornaram e não houve o ressarcimento aos cofres municipais (subitem 4.4.1). Encontramos Portarias de prorrogação de cedência de alguns servidores, desatualizadas (subitem 4.4.1.1). Observamos que alguns servidores adidos recebem salários muito superiores aos do Município, que devem ser ressarcidos para a origem. Conforme informação apurada a despesa média é de R\$ 650.000,00 mensais (subitem 4.4.2). Verificamos a inexistência de registro de cedência para alguns servidores adidos ou sem informação de prorrogação (subitem 4.4.2.1). Diversos servidores adidos do [REDACTED] para a SMS, de acordo com os processos, estão com as cedências irregulares, sem a autorização do Sr. Prefeito e do titular da Pasta, ainda, os valores dos salários não estão sendo ressarcidos para a origem (subitem 4.4.2.2). Encontramos um servidor adido do [REDACTED] exercendo Cargo em Comissão na SMS, recebendo salário pelo órgão de origem (subitem 4.4.2.3).

5. Almoxarifado – Almoxarifado CASE – Núcleo de Materiais – Da amostragem de 41 itens, 14 apresentaram diferenças entre a contagem física e o relatório do sistema GMAT (34,15%) (subitem 5.1.). O inventário foi realizado no final do exercício de 2012. Entre a contagem física e o sistema GMAT foi apurado a diferença em 6 itens na totalidade dos materiais. Se compararmos com a amostragem da auditoria, verifica-se um descuido nos controles (subitem 5.1.1). **Almoxarifado CTA** – No Depósito da CTA, conforme contagem por amostragem realizada no dia 23/08/13, dos 41 itens verificados, não foi encontrado nenhum tipo de divergência entre a contagem física e os registros de controle no sistema informatizado GMAT (subitem 5.2). O inventário anual dos materiais em

estoque foi realizado através da Comissão Inventariante. Da análise do processo nº 001.052647.12.9, constatamos a regular formalidade do mesmo (subitem 5.2.1). Sugerimos que seja instituída uma única comissão inventariante para a realização dos levantamentos dos estoques de materiais da CASE e da CTA, cujos membros não devem ser servidores que tenham como função o controle destes materiais (subitem 5.3).

6. Patrimônio – O inventário dos bens foi realizado pela Comissão Inventariante (processo nº 001.036408.12.3) (subitem 6.1). Encontramos no referido processo de inventário, somente um Termo de Responsabilidade com a relação de mobiliário anexa: Termo de Responsabilidade nº 001/12 da lotação 121200 – Escola de Gestão (fls. 59 a 71). Ante ao exposto, concluímos que o processo de inventário dos bens patrimoniais da SMA, não foi bem executado, não demonstrando a real situação econômica e física de seus bens (subitem 6.2).

7. Veículos Próprios – Analisamos, por amostragem, os controles efetuados nos boletins de tráfego nos veículos próprios da Coordenação de Transportes Administrativos, nos meses de junho e julho de 2013, a luz do Decreto Municipal nº 17.713/12. Encontramos Boletins de Tráfego sem preenchimento de vários campos obrigatórios (subitem 7.1). Observamos que haverá a substituição compulsória de veículos próprios por locados a partir de 2014 (subitem 7.2). Conforme verificamos, o consumo de combustível dos veículos Kombi é bem superior aos demais, devendo ser restringido seu uso (subitem 7.3).

8. Relatório Diagnóstico 18/12 – Não foi implementada a automatização das informações do SIAPES através da migração de dados do ERGON, ainda apresentando inconsistências (subitem 8.1). Permanece reduzida a estrutura de gerenciamento do sistema ERGON, com um servidor que detém grande parte do conhecimento técnico das informações (subitem 8.2). Não foi alterada ainda a tributação de acordo com a IN RFB nº 1.127/11 e IN RFB nº 1.145/11, sobre os Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), resultando em desconto de Imposto de Renda na Fonte indevido dos servidores (subitem 8.3).